



## Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro, Pedras de Maria da Cruz

Cep: 39492-000 / e-mail: [prefpedras@yahoo.com.br](mailto:prefpedras@yahoo.com.br)

Telef: (38) 3622-4140 Fax: (38) 3622-4164



# PORTARIA N° 91, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui Comissão Especial para Apuração de Retenção indevida do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, **Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea "a", do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1°** - Institui a comissão a seguir denominada para apuração de Retenção indevida do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza- ISSQN da empresa ÁPICES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:

#### **Membros da Comissão:**

- Presidente: **GILVANI RODRIGUES PEREIRA**

- Secretário: **RAFAEL BARCELOS SILVA;**

- Vogal: **ELIANA BORGES DOS SANTOS**

**Art. 2°** - O processo Administrativo deve ser conduzido de acordo com os ditames da legislação municipal e preservando-se as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3°** - Os órgãos da Administração Pública Municipal atenderão aos requerimentos da Comissão de Processo Administrativo.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6°** - Registre-se e publique-se a presente portaria.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 11 de Dezembro de 2014.

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**

Prefeito Municipal

#### **PUBLICAÇÃO**

Afixado em: 11 / 12 / 20 14

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Handwritten Signature]